DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Vigilância Sanitária 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência
CNPJ 44.430.429/0001-94
Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro
Telefone: (18) 3744-9990
Site: www.novaindependencia.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência
CNPJ 55.752.042/0001-70
Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro
Telefone: (18) 3744-1300
Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: licitacao@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

AUTORIZAÇÃO

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica, com fornecimento e aplicação de capa asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura final compactada de 5,00 (cinco) centímetros, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa Fradoso Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.189.993/0001-67, com sede na Rua Joaquim Ferreira Costa, nº 599, sala 01, V Distrito Industrial Alcides Alves da Silva, CEP 15.505-131, na cidade de Votuporanga, estado de São Paulo, pelo preço total de R$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Nova Independência, SP, 28 de novembro de 2025.

Fernando Macchi Santana
Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária

Comunicados

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Despachos da Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal, de 28/11/2025

1-Comunicado de auto de infração – AIF 02/2025 de 13/11/2025 processo: 04/2025 de 13/11/2025 - Razão Social Organização Rosa de Saron - CNPJ: 12329464/0001-25 – Endereço: Rua Manoel Rodrigues dos Santos, Nº 695- CEP: 16940011- Nova Independência – SP - por fazer funcionar consultório odontológico sem seguir normas e procedimentos de acordo com a legislações vigentes conforme: Resolução SS 374/95, Resolução SS 15/99. O infrator poderá apresentar defesa no prazo de 10 dias contando a partir da sua ciência e conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência da defesa será lavrado o auto de imposição de penalidade.

2 – Comunicado da lavratura de Auto de Imposição da Penalidade de Advertência processo: 04/2025 de 13/11/2025 - Razão Social Organização Rosa de Saron - CNPJ: 12329464/0001-25 – Endereço: Rua Manoel Rodrigues dos Santos, Nº 695- CEP: 16940011- Nova Independência – SP - por fazer funcionar consultório odontológico sem seguir normas e procedimentos de acordo com a legislações vigentes conforme: Resolução SS 374/95, Resolução SS 15/99. O infrator apresentou defesa do Auto de Infração 02/2025 de 13/11/2025 em tempo hábil, porem o recurso foi indeferido. A Coordenadora da vigilância Sanitária comunica a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência AIP 02/2025 em 28/11/2025.

.....